

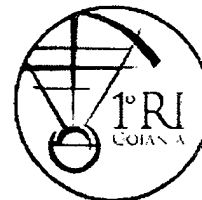
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@lrigo.com.br

Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

192.216
Matrícula

01
Ficha

Livro **2** - Registro Geral - _____
Goiânia, 13 de julho de 2009 Oficial

IMÓVEL: Uma gleba de terras situada na Fazenda Santa Rita, neste Município, com área de 77.440,00m², com os seguintes limites e confrontações: "Do marco 01 onde fazem divisas com George Marques de Abreu e com o Clube do Funcionário Público, com este segue o rumo magnético de 81°48'14"NW na distância de 197,79, com o interessado, segue o rumo 26°07'19"NE, cortando a mata, na distância de 428,40m com o mesmo segue o rumo de 71°52'41"SE com 190,03m, confrontando com George Marques de Abreu, segue o rumo de 26°07'19"SW com 8394m, encontrou o marco onde tiveram o princípio estes limites". **PROPRIETÁRIOS:** 1/5 de JANE APARECIDA DE ABREU E SILVA, do lar, portadora da CI nº 1.475.728-SSP/GO e do CPF nº 940.770.371-15, casada com CECÍLIO NAVES DA SILVA; 1/5 de ORLANDO MARQUES DE ABREU, divorciado, portador da CI nº 194.032-SSP/GO e do CPF nº 087.425.881-20; 1/5 de OLDOEM DONIZETE DE ABREU, separado judicialmente, portador da CI nº 491.352-SSP/GO e do CPF nº 396.958.081-15; 1/5 de HÉLIO MARQUES DE ABREU, portador da CI nº 941.450-SSP/GO e do CPF nº 154.563.231-68, casado com SILDETE MARIA BORGES DE ABREU; e 1/5 de DENI MARQUES DE ABREU, portador da CI nº 192.036-SSP/GO e do CPF nº 260.638.241-20, casado com FERNANDA FRANCO MARTINS MONTEIRO, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. **REGISTROS ANTERIORES:** R9 a R13 da matrícula 57.017 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av1-192.216 - Goiânia, 20 de julho de 2009. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 09/07/2009, protocolado sob nº 414.436 em 13/07/2009, para consignar que por força da Lei Complementar nº 171 de 29/05/2007, a região onde se localiza o imóvel objeto desta matrícula encontra-se localizada dentro da **Macrozona Construída do Município de Goiânia**, conforme consta da Secretaria Municipal de Planejamento, datada de 24/04/2009. Dou fé. O Suboficial.

Av2-192.216 - Goiânia, 27 de dezembro de 2012. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula representa o remanescente da área maior matriculada sob nº 57.017 e constitui, em sua totalidade, a reserva legal que menciona a averbação Av5-57.017, conforme declaração dos proprietários arquivada neste serviço sob o protocolo nº 414.436. Esta averbação foi motivada para esclarecimento, após inspeção do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, constado em Ata, que detectou a necessidade de tal procedimento. Dou fé. O Oficial.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@lrigo.com.br

Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **192216**, e que foi extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973, e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emolumentos.....: R\$ 30,00
Fundesp.....: R\$ 3,00
Funesp.....: R\$ 2,40
Fesemps.....: R\$ 1,20
Funcomp.....: R\$ 0,90
Funproge.....: R\$ 0,60
Fundaf.....: R\$ 0,60

Taxa Judiciária.: R\$ 13,13
ISSQN.....: R\$ 1,50
Estado.....: R\$ 0,90
Funemp.....: R\$ 0,90
Fepadsaj.....: R\$ 0,60
Fundepég.....: R\$ 0,60
Total.....: R\$ 56,33

Selo Digital n. **01911711101117106405286**

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Goiânia/GO, 25 de janeiro de 2018.


LIDIANE BELO DE SOUSA OLIVEIRA
Escrevente de Atendimento

Atenção: para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1986.